



São Paulo, 27 de setembro de 2018.

CIRCULAR SINAPRO-SP Nº 10/2018

A/C: Deptos: Recursos Humanos / Financeiro

Ref: **CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL (PATRONAL) 2018**

Prezados,

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018, informamos que todas as agências de Propaganda que não recolheram a Contribuição Sindical Patronal referente ao exercício 2018, filiadas ou não ao Sinapro-SP, deverão recolher até o dia 15 de outubro de 2018 a Contribuição Empresarial (Patronal), referente a Re-Retificação Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, da categoria, que encontra-se disponível no site do Sinapro-SP: <http://www.sinaprosp.org.br/documentos.php>

Para que o Sindicato continue exercendo o seu papel na defesa da toda a indústria da comunicação e no desenvolvimento das agências de publicidade e propaganda, bem como oferecendo uma gama de serviços para o setor, contamos, com a sua colaboração.

Segue abaixo a redação da cláusula e a tabela para cálculo.

CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL (PATRONAL): (a) – As empresas, filiadas ou não, e que não pagaram a Contribuição Sindical, deverão recolher ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – Sinapro-SP, uma contribuição empresarial (patronal), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de maio de 2018, ficando estabelecido um valor percentual sobre o Capital Social atualizado. (b) – A contribuição empresarial (patronal) deverá ser recolhida até o dia 15/10/2018, junto ao Banco do Brasil, através de depósito bancário, Agência nº 2807-X, conta corrente nº 1289-0, em nome do Sinapro-SP, ou a agência de propaganda poderá solicitar o boleto ao Sinapro-SP, informando o valor do Capital Social atualizado.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL (PATRONAL) – VIGÊNCIA 2018

Linha	Classe de Capital Social	Alíquota %	Valores máximos (R\$)
1	de R\$ 0,01 a R\$ 27.000,00	Contribuição mínima	R\$ 215,00
2	de R \$27.000,01 a R\$ 54.000,00	0,80%	R\$ 432,00
3	de R\$ 54.000,01 a R\$ 538.000,00	0,25%	R\$ 1.345,00
4	de R\$ 538.000,01 a R\$ 5.350.000,00	0,11%	R\$ 5.885,00
5	de R\$ 5.350.000,01 a R\$ 31.450.000,00	0,10%	R\$ 31.450,00
6	de R\$ 31.450.000,01 a R\$ 62.500.000,00	0,09%	R\$ 56.250,00
7	de R\$ 62.500.000,01 a R\$ 287.000.000,00	0,035%	R\$ 100.450,00
8	de R\$ 287.000.000,01 em diante	Contribuição máxima	R\$ 100.450,00

Modo de Calcular:

01 - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;

02 - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;

Exemplo Prático de Cálculo - Capital Social de R\$ 100.000,00

01- Classe de enquadramento R\$ 54.000,01 até R\$ 538.000,00 (Linha 3)

02 - Alíquota corresp. à linha 3..... 0,25%

 Multiplicação: R\$ 100.000,00 x 0,25% = R\$ 250,00

04 – Contribuição devida..... R\$ 250,00 (valor a recolher)

Vencimento: **15/10/2018**

A contribuição deverá ser recolhida através de depósito bancário, junto ao Banco do Brasil, Agência 2807-X, c/c 1289-0, ou poderá solicitar o boleto ao Sinapro-SP, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br ou telefone: 11-3035-0099.

Estamos à disposição através dos contatos acima, para explicar melhor todos os serviços que a entidade disponibiliza às agências, consultar a situação financeira das contribuições patronais e condições de pagamento, caso não tenha sido feito.

Contamos com a sua colaboração!

Atenciosamente,



Dudu Godoy

Presidente do Sinapro-SP